

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 060/2021

Nomear a comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Samir Rodrigo Kalinoski	Presidente
Cátia Regina Giroto	Membro
Isabel Cristina Vazata	Membro
Oswaldo de Alencar Passos Guimarães	Membro
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:

- Realizar o levantamento de produção documental;
- Elaborar a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo;
- Elaborar instrumentos técnicos de gestão de documentos;
- Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
- Observar o cumprimento dos prazos para eliminação estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
- Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada;
- Deliberar sobre assuntos concernentes;



Art. 3º Cada Unidade/Setor é responsável pelo arquivamento e pelo controle da eliminação quando esgotado o prazo de guarda, ficando o Setor de Almoxarifado responsável pela guarda e manutenção da organização.

Art. 4º Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos elimináveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 222 de 27 de novembro de 2020 e disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE